



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo esquina com a Rua dos Pioneiros- Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665
1339 – CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



RESOLUÇÃO N.º 003/2015

Súmula: Dispõe sobre abono pecuniário de um terço de férias dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVA, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º É facultado ao servidor solicitar a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e será deferido a juízo da Administração.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.


José Longuinho de Souza
Presidente


Laércio Bulgaron Domingos
1.º Secretário



